

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Adjudicatário	Montante (s/IVA) (em euros)
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	725
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	400
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	650
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	250
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	200
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	750
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	450
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	895
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	400
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	300
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	285
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	650
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	100
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	875
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	1 325
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	220
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	350
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	2 100
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	1 250
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	500
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	950
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CACHONAVE	760
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	Cem por Cento, L. <sup>da</sup>	1 965
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	Carlos Miguel & Maria Eulália, L. <sup>da</sup>	4 750
<b>Unidade de Apoio às Instalações Centrais da Marinha</b>			
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	Costas & Camacho	8 950
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	ATD, L. <sup>da</sup>	1 364,35
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	ATD, L. <sup>da</sup>	2 255,19

26 de Abril de 2005. — O Presidente, *Victor Maria Lima Borges Brandão*, CALM EMQ.

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 10 505/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de manobra, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

168870, sargento-ajudante M Ilídio Domingues Gonçalves.

Promovido a contar de 28 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ocupando a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a sargento-mor do 158168, sargento-chefe M Carlos Manuel Rocha Pardal.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 34471, sargento-chefe M Sebastião José Martins de Barros.

19 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 506/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por antiguidade ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

417793, primeiro-marinheiro CM Fernando Manuel Nisa Silvestre.  
106593, primeiro-marinheiro CM Cândido Manuel Pereira da Silva.

Promovidos a contar de 31 de Março de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes da passagem

à situação de reserva do 230281, cabo CM Artur Manuel Bento Laranjeiro, e do 232981, cabo CM Joaquim José Lagarto Lopes.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 223693, cabo CM Assis Sérgio Fernandes, pela ordem indicada.

19 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 507/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

706378, primeiro-sargento FZ Arménio Carvalho Duarte Pereira.

Promovido a contar de 6 de Março de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a sargento-chefe do 8369, sargento-ajudante FZ Manuel Domingos Pereira de Pina.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 85072, sargento-ajudante FZ Adelino Marques Dias.

19 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 10 508/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

85072, primeiro-sargento FZ Adelino Marques Dias.

Promovido a contar de 5 de Março de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e